



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 931 | Página 1 de 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2024

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, R.G. nº 25.380.504, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Nomear o servidor HENRIQUE CESAR DEMARCHI, R.G. nº 17.249.658-5, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Nomear o servidor MOISÉS DE OLIVEIRA LEONI, R.G. nº 23.593.852-x, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Nomear o servidor RICARDO ALEXANDRE MARQUES, R.G. nº 25.527.041-0, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e

gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Nomear o servidor ALESSANDRO MASINI, R.G. nº 19.443.127-7, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 8º - Nomear o servidor CLÁUDIO DOS SANTOS CARVALHO, R.G. nº 25.558.947-5, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 9º - Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria de Finanças e Contabilidade.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 06/2023.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR MONARO

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARAES

- Diretor Legislativo -